



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - PROCESSO Nº 4.232/2006 e CONCORRÊNCIA Nº 01/2006 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática. Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 11h, na sala de licitações, localizada no nono pavimento do Edifício Pontes de Miranda, sede deste Regional, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por Maria Nely Duarte Ribeiro, Luís Henrique Alves Salvador e Neivaldo Tenório de Lima, para, sob a presidência da primeira, proceder ao julgamento das propostas técnicas levando-se em consideração a minuciosa análise técnica realizada pelo Serviço de Informática deste Regional. Ao verificar a conformidade das propostas técnicas com as exigências do instrumento convocatório, concluímos pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes habilitadas por atenderem integralmente ao subitem 8.1 do edital. Após apreciar as ponderações postas pelo representante da empresa **DOMÍNIO INFORMÁTICA**, passou a CPL a pontuar as propostas Técnicas das licitantes **CLASSIFICADAS** de acordo com a análise técnica exarada pela Secretaria de Informática, assim sintetizada para os seguintes critérios: Compatibilidade (CO), Suporte de Serviço (SS), Qualidade (QQ) e Desempenho (DD), já computados os respectivos pesos: **ITEM – 3.3.1 SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO – STEFANINI IT SOLUTIONS**, CO = 0; SS = 70; QQ = 300; DD = 160, **PTi(Pontuação Técnica do Item) = 530**, com o ITi(Índice Técnico) = 0,52; **DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA**, CO = 320; SS = 180; QQ = 360; DD = 160, **PTi(Pontuação Técnica do Item) = 1020**, com o ITi(Índice Técnico) = 1,00. **ITEM – 3.3.2 SERVIÇO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO - STEFANINI IT SOLUTIONS**, CO = 0; SS = 70; QQ = 300; DD = 160, **PTi(Pontuação Técnica do Item) = 530**, com o ITi (Índice Técnico) = 0,51; **DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA**, CO = 320; SS = 202; QQ = 360; DD = 160, **PTi(Pontuação Técnica do Item) = 1042**, com o ITi (Índice Técnico) = 1,00. As justificativas para as pontuações inferiores à máxima, bem como a pontuação técnica encontram-se melhor detalhadas nas planilhas anexas, onde existe apontamento da documentação comprobatória da pontuação respectiva a cada item. Dessa forma, vê-se que a pontuação observou o exigido constante do item 16.2 do edital. Em cumprimento ao princípio da publicidade, a CPL promoverá a publicação do resultado deste julgamento no Diário Oficial da União, abrindo-se vistas dos autos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai por todos lida e assinada. Maceió, 01/11/2006, às 12h.

Original assinado
Maria Nely Duarte Ribeiro
Presidente

Original assinado
Luís Henrique Alves Salvador
Membro da Comissão

Original assinado
Neivaldo Tenório de Lima
Membro da Comissão